



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

ANEXO IV PLANO DE TRABALHO

REF. PROCESSO Nº 79429/2025
DISPENSA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 91.032/2025
EDITAL Nº 473/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRANTE

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU		
Nº do CNPJ: 11.230.563/0001-92		
Endereço completo: Unidade I: Rua Antônio Garcia, 6-50		
Bairro: Jardim Santa Thereza	CEP: 17012-050	
Cidade: Bauru	UF: SP	
Telefones: (14) 991368466		
E-mail: afapabclinica@gmail.com		
Site: www.afapab.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1594-6	Conta: 35.791-X

1.2. CORPO DIRETIVO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do responsável pela Instituição: Sérgio Henrique de Souza Sacomandi		
Cargo: Presidente		
CNPJ: 268.214.598-19	R.G: 29.284.585-6	
Profissão: Advogado		
Cargo função exercida: Presidente		
Data de Nascimento: 16/11/1977	Nacionalidade: Brasileiro	
Estado Civil: Casado		
Endereço completo: Rua Rio Branco 22-88		
Bairro: Centro	CEP: 17014-037	
Cidade: Bauru	UF: SP	
Telefones: (14) 98118-0046		
E-mail institucional: socialafapab@gmail.com		
E-mail Pessoal: shsacomandi@gmail.com		
Mandato da atual Diretoria: 2025-2027		
Diretor Escolar: Daiane Albertini Porto Vieira dos Santos	Telefones: 14 98167-9933	
Coordenador Pedagógico: Camila Osés Pertilli Cazaça	Telefones: 14 99141-1461	
Constituição da OSC Conforme Estatuto Social: Associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.		



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU - AFAPAB, neste estatuto designada, simplesmente, como AFAPAB, fundada em data de 12 de agosto de 2009, com sede e foro nesta Comarca de Bauru/SP, na. Rua Antônio Garcia, 6-50, Bairro Santa Teresa, Bauru-SP, Cep.: 17.012-050, é uma associação de caráter assistencial, beneficente, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2º - A associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, não remunerará seus diretores e conselheiros de nenhuma forma, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 3º - Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo estatuto.

Do Mandato

Art. 35 - As Eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo realizar-se-ão conjuntamente.

Art. 36 - O Mandato dos membros da Diretoria

Art. 40 - A associação terá por objeto desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social para os indivíduos dentro do espectro autista; combater preconceitos relativos a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão na sociedade; promover e incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do Espectro Autista, bem como prestar assistência moral e psicológica aos familiares do autista, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso. A associação garantirá o livre ingresso independentemente de quaisquer pagamentos aos que solicitarem sua filiação como membros participativos, a fim de comungarem dos objetivos da mesma.

Parágrafo Primeiro - Para atingir seus objetivos, a Associação promoverá:

I — Atendimento gratuito na área da saúde para o Diagnóstico Precoce de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e medidas de apoio e orientação às famílias de pessoas diagnosticadas dentro do Espectro Autista;

II - Reuniões com pais, responsáveis e amigos de pessoas Autistas, visando a troca de informações;

III — eventos com a finalidade de mostrar a capacidade do indivíduo autista, combatendo assim preconceitos relativos a sua aceitação na Sociedade,

IV — Intercâmbio de informações entre instituições congêneres em âmbito nacional e internacional;

V — Cursos de capacitação, debates, estudos e pesquisas científicas sobre Autismo;

VI — O desenvolvimento de projetos para promoção de educação inclusiva; ações na educação em prol do desenvolvimento integral do indivíduo autista bem como a Intervenção Precoce e o atendimento educacional exclusivo e especializado;

VII — oferecer atendimento educacional complementar ao ensino regular para as pessoas com autismo em situação de inclusão e manter escola para as pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino; pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino;

VIII — parcerias e trabalhos de conscientização e sensibilização junto aos estudantes da área de saúde, social e educacional, visando o apoio no exercício de suas futuras profissões, na orientação adequada aos pais, quando do diagnóstico de crianças com autismo;

IX — Campanhas junto às instituições públicas e privadas no sentido de conscientizar e sensibilizar os profissionais de educação, propiciando-lhes conhecimento das questões relacionadas à pessoa com Autismo, de forma a impedir qualquer tipo de discriminação, quando no exercício de suas funções;

Parágrafo Segundo - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 8º - A AFAPAB é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações ou prestem relevantes serviços à associação ou em favor dos autistas;
II - Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que se propõem a contribuir mensalmente com a Associação, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
III - Associados Beneficiados: os associados pagantes (contribuintes) ou não, que sejam familiares ou responsáveis pelo autista;
Data da Fundação: 12/08/2008

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

2.1. Identificação do Objeto: Constitui objeto desta parceria, a seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidades Filantrópicas, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos da Educação Especial, tendo por objeto:

-Atendimento na Escola de Educação Especial, em caráter substitutivo;
-Avaliação multidisciplinar (fonoaudiólogos educacionais, psicólogos educacionais, médico (neurologista), terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), apoio técnico (escolas e Secretaria Municipal da Educação), atendimento clínico educacional (realizado no contraturno da escolarização), aos estudantes: público da educação especial e/ou com hipóteses diagnóstica de deficiência, necessidades educacionais especiais e realizar capacitação e formação continuada aos profissionais da Educação Básica Pública Municipal, orientações para equipe escolar, por meio de visitas, bem como fornecer vale transporte aos estudantes e responsáveis que realizam atendimento multidisciplinar nas Organizações da Sociedade Civil no contraturno da escolarização, com o objetivo de permanência dos estudantes no ensino regular, favorecendo e a inclusão escolar.

2.2. Endereço onde será executado o objeto da parceria:

Unidade I: Escola Especial do Autista – Professor Doutor Adolpho Menezes de Mello
Rua Antônio Garcia, 6-50, Bairro: Santa Tereza, Cep: 17012-050 – Cidade de Bauru – UF: SP

Unidade II: Atendimento Educacional e Clínico – AEC

Rua Fuas de Mattos Sabino, 5-98 – Jardim Aeroporto – Cep: 17017-332 – Cidade de Bauru – UF: SP

2.3. Justificativa e Fundamentação Legal:

Embora o Município mantenha ações voltadas ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, a crescente demanda faz com que a necessidade por serviços especializados seja ampliada para suprir a urgente necessidade desses atendimentos.

A AFAPAB, conta com uma equipe especializada que oferece desde o diagnóstico e atendimento terapêutico, bem como a capacitação aos profissionais da educação e familiares das pessoas com TEA, objetivando a identificação das necessidades e especificidades do aluno, priorizando o desenvolvimento de sua autonomia, habilidades e potencialidades para que sejam definidas as estratégias de ensino em paralelo as metas a serem alcançadas, bem como a garantia e efetividade da inclusão escolar.

A fundamentação legal para esta modalidade de parceria está prevista na Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208). Já no art. 37 e no art. 208, inciso IV; Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação



AFAPAB
Associação dos Familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

Nacional), Lei 13.019/2014, art. 23 a 32 e alterações conforme a Lei 13.204/2015, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público” e no que couber o Município fazendo-se valer também da regulamentação do Governo Federal sob Decreto nº 8.726/2016, na ausência de regulamentação do Município

A Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, ao definir “tratamento especial” para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”, não promove a organização de um sistema de ensino capaz de atender às necessidades educacionais especiais e acaba reforçando o encaminhamento dos alunos para as classes e escolas especiais.

Em 1973, o MEC cria o Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, responsável pela gerência da educação especial no Brasil, que, sob a égide integracionista, impulsionou ações educacionais voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com superdotação, mas ainda configuradas por campanhas assistenciais e iniciativas isoladas do Estado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas de educação inclusiva.

Em 1994, é publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de “integração instrucional” que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (p.19). Ao reafirmar os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem, a Política não provoca uma reformulação das práticas educacionais de maneira que sejam valorizados os diferentes potenciais de aprendizagem no ensino comum, mas mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37). Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular. Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).”

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.



Associação dos Familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I – Sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II – Aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III – Projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu direito à educação e inclusão.

2.4. Capacidade de Atendimento Considerando a estrutura física, acessibilidade e pessoal:

12 alunos mensalmente.

-Escola de Educação Especial - AFAPAB Bauru: Total 62 vagas; sendo divididas da seguinte forma:

Educação Infantil: 21 vagas

Ensino Fundamental: 41 vagas

Serão ofertadas 62 vagas para a Escola de Educação Especial em caráter substitutivo, para alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, de nível 2 e 3 de suporte, de acordo com os critérios estabelecidos no documento DSM-5. Vale ressaltar, que serão absorvidas pela instituição as crianças que forem avaliadas e que tenham comprovadas que não beneficiem do ensino regular.

-Avaliação Multidisciplinar: Total 180 vagas;

Quanto às Avaliações Multidisciplinares, serão disponibilizadas 180 vagas

Vale ressaltar que a demanda para ser incluída em nossas propostas deverá possuir

diagnóstico de TEA, ou estar em processo de avaliação diagnóstica, para que assim se enquadre nos critérios estabelecidos no documento DSM-5.

Salientamos que estes alunos serão encaminhados única e exclusivamente a esta instituição via secretaria Municipal de Educação, através de fluxos que serão definidos posteriormente. Esses indivíduos serão avaliados pela equipe multidisciplinar, e de acordo com cada perfil poderão ou não absorvidos para acompanhamento terapêutico e atendimento educacional.

Serão realizadas também oficinas de práticas parentais com os familiares dos indivíduos

tendidos pela instituição, com intuito de proporcionar mais conhecimento e acolhimento para estes. Além disso, a instituição irá ofertar curso objetivando a capacitação de professores e auxiliares, servidores da Rede Municipal de Ensino de Bauru, tendo em vista a necessidade de capacitá-los para atenderem todas as exigências e especificidades que o indivíduo com TEA demanda, além de aprimorar seu conhecimento sobre o tema totalizando uma carga horária total de 40 horas ao ano. Enfatizamos que a AFAPAB tem por objetivo principal oferecer atendimento de qualidade tanto para o indivíduo com TEA, quanto às suas famílias, escolas, projetos sociais e a população em geral, visando exclusivamente multiplicar o conhecimento da causa e a eliminação das barreiras atitudinais a respeito do TEA, na luta contra o capacitismo.

2.5. Forma de Atendimento: Os atendimentos e/ou intervenções clínico educacionais, ocorrerão no contra turno escolar, conforme o plano individualizado e poderão ocorrer de forma individual, em duplas e/ou em grupos, através de avaliações, intervenção terapêutica com foco no desenvolvimento pedagógico, acolhimento social, orientação familiar e da equipe escolar.

2.6. Critérios de Elegibilidade para Atendimento: Somente serão inseridos nestas propostas, os alunos que forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, independente do sexo, faixa etária, classe social e localidade de sua residência, desde que se enquadrem na clientela a seguir



AFAPAB
Associação dos Familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

<p>2.7. Caracterização da Clientela: Que em Avaliação Diagnóstica ou Diagnóstico Fechado para TEA (CID 10 F84.0, CID 11 6A02).</p>
<p>2.8. Experiência na realização do objeto da parceria: A Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru (AFAPAB), foi fundada em 12 de agosto de 2009, conta com 14 anos de existência e tem em sua essência a experiência fundamentada no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O início de sua trajetória deu-se através do anseio de algumas famílias que haviam tentado de diversas maneiras a inclusão de seus filhos na rede regular de ensino, sem sucesso, uma vez que acreditavam no potencial de seus filhos, embora sendo desacreditados por muitos na sociedade. A associação tem por objeto desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social aos indivíduos no Transtorno do Espectro Autista; combater barreiras relativas a aceitação da pessoa Autista, reivindicando todos os direitos que lhes são devidos, visando contribuir para sua inclusão efetiva e plena na sociedade; promover e incentivar pesquisas, cursos de formação e capacitação e estudos sobre as especificidades do TEA, bem como prestar assistência social e psicológica aos familiares do autista, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso. Possui autorização, através da Diretoria de Ensino - Região Bauru Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 15/10/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação 10/00 a vista do processo 001652/0038/2012, para funcionar como Escola Especial do Autista Prof. Dr. Adolpho Menezes de Melo. Atualmente contamos com uma equipe de especialistas, preparados e capacitados para lidar com as demandas específicas do Autista além do manejo adequado que eles necessitam. A equipe é composta por Psicólogo Comportamental, Pedagogos, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Educador Físico, Monitor de Informática, Secretária, Auxiliar Geral, Medica Neurologista, Professor de Educação Especial, Monitores e Coordenação Clínica.</p>
<p>2.9. Valor per capita: Item I: R\$ 615,00 Item III: R\$ 671,00</p>
<p>2.10. Valor verba de subvenção: Valor Mensal R\$ 158.910,00</p>
<p>2.11. Valor verba de implantação: Não se aplica</p>
<p>2.12. Valor global: R\$ 1.906.920,00</p>
<p>2.13. Repasses: item 6 do edital de chamamento 6.1. O Município de Bauru efetuará os seguintes repasses: 6.1.1. Verba Subvenção no valor de R\$ 671,00 por criança atendida na Avaliação e Atendimento Multidisciplinar com equipe de profissionais especializados e R\$ 615,00 por criança atendida na Escola de Educação Especial e no Atendimento Especializado na área da Deficiência Visual; 6.1.2. Gêneros Alimentícios nos casos de atendimento escolar em forma de per capita, tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação; 6.1.3. Gás de Cozinha, caso necessário por meio do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação sendo: ● 01 (uma) cota mensal de gás de cozinha 45 kg – P45 para OSCs que atendem até 100 alunos e; ● Até 02 cotas de gás de cozinha 45 kg – P45 para as que atendem acima de 100 alunos, se necessário;</p>



AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

- 6.1.4. Materiais de gênero didático-pedagógico e escolar em forma de per capita, tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio da Coordenadoria de Políticas Educacionais e Gestão do Ensino Fundamental – COPE da Secretaria de Educação de Bauru, conforme o modelo das escolas municipais;
- 6.1.5. Uniforme Escolar, caso necessário, em forma de per capita, tendo como parâmetro o Censo Escolar, por meio da Coordenadoria de Políticas Educacionais e Gestão do Ensino Fundamental – COPE da Secretaria de Educação de Bauru, conforme o modelo das escolas municipais;
- 6.1.6. Será ofertado um valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais) referente a verba de implantação, que obedecerá aos seguintes requisitos:
- I. O valor será distribuído entre as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que iniciarão, pela primeira vez, o atendimento em Educação Especial mediante a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
 - II. Cada organização poderá receber, no máximo, R\$ 50.000,00. Assim, caso mais de uma entidade seja contemplada, o valor total será dividido proporcionalmente entre elas, respeitando o limite individual estabelecido.
 - III. O valor será repassado integralmente à OSC no primeiro mês, tendo um prazo para a implantação do serviço de 30 (trinta) dias corridos (caso necessite).
 - IV. A verba de implantação deverá ser usada exclusivamente para aquisição de equipamentos, para viabilizar a implantação do serviço.
 - V. A verba de implantação não poderá ser utilizada em caução ou em seguro fiança para locação
 - VI. Para a implantação do serviço/programa, será exigida contrapartida da organização da sociedade civil, relativa à infraestrutura mínima necessária ao início das atividades, na forma de bens e serviços, nos termos do artigo 35, §1º da Lei Federal no 13.019/2014.
 - VII. O processo de implantação do serviço/programa terá acompanhamento dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação.
 - VIII. Caso não seja serviço novo e sim continuidade de serviço já existente, não haverá aporte da verba de implantação.
- 6.2. As aquisições e entregas dos gêneros e materiais anteriormente descritos obedecerão à política e trâmites do município.
- 6.3. Durante a vigência do Termo de Colaboração, os móveis disponíveis sob a competência da Secretaria Municipal da Educação poderão ser cedidos à OSC, a qual se responsabilizará pela guarda, conservação e administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9062/2001.
- 6.3.1. No caso de rescisão, denúncia ou qualquer outra causa de extinção do Termo de Colaboração, a cessão dos bens ficará revogada de pleno direito, obrigando-se a OSC à restituição de todos os bens cedidos, sob pena de retomada por meio de medidas administrativas.



3. DEFINIÇÃO DE METAS

3.1. Objetivo Geral: A AFAPAB receberá os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, após recebermos o encaminhamento da Secretaria de Educação, em seguida realizaremos o agendamento com nossa equipe multidisciplinar para a aplicação da avaliação. Após a avaliação diagnóstica, caso seja necessário, será elaborado o Plano Ensino no Individualizado (PEI), em seguida realizaremos a devolutiva para a família, com prévio agendamento para início nos atendimentos.

3.2. Meta de Atendimento: Avaliação e/ou intervenções para 242 alunos da Educação Básica Pública Municipal, mensalmente, encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação (SME), divididos em 62 vagas para Escola de Educação Especial e 180 vagas para Atendimento Clínico Educacional.

3.3. Plano de Ação: Durante a triagem e avaliação multidisciplinar a equipe verifica qual a indicação do educando para inserção na parceria, seja para escola ou atendimento clínico, e são dadas as orientações iniciais ao paciente e/ou à família. Os educandos elegíveis para a escola especial aguardam os processos para transferência e início das aulas.

Os alunos elegíveis para atendimento clínico são direcionados para os profissionais seguindo agendamento realizado para atendimento semanal, podendo ser 1 ou 2x na semana, seguindo o plano de intervenção terapêutica.

Será realizado ainda orientação técnica a escola e professores com o objetivo de uma melhor evolução das habilidades em defasagem.

Escola Especial Quando os educando é elegível a escola especial, está com caráter substitutivo, na qual se inicia o processo de transferência do aluno (orientação familiar, matrícula, horários de adaptação) e o início na escola.

Orientação familiar: Realizado durante todo o processo avaliativo, busca-se pela instituição a participação da família durante o período escolar ou terapêutico.

Atendimento Multidisciplinar: será indicado pelos profissionais especializados nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Neurologia e Psicopedagogia, após a finalização da avaliação e discussão de caso programa de intervenção individual que será direcionado a cada educando.

Orientação e apoio técnico à equipe escolar: Será realizado por meio de relatórios, visita escolar, e reuniões agendadas sempre que necessárias diante das demandas dos educandos.

4. Prazo para Execução: Entre os períodos de 01/01/2026 a 31/12/2026, prazo de 12 (doze) meses.

3.5. Operacionalização:

Encaminhamento: A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Divisão Educação Especial, enviará à AFAPAB os encaminhamentos preenchidos pela equipe escolar de acordo com as necessidades do aluno.

Análise do encaminhamento: O responsável recebe os encaminhamentos e disponibiliza os agendamentos da triagem/avaliações de acordo com as queixas.

Triagem e avaliação diagnóstica: A avaliação será realizada pela equipe multidisciplinar de acordo com as queixas trazidas pela escola, família e necessidades identificada durante a triagem;

Discussão de caso: Reunião da equipe multidisciplinar para fechamento de diagnóstico e elaboração do Plano Ensino Individualizado (PEI)/ Plano Terapêutico Individual (PTI) de acordo com as necessidades do aluno;

Devolutiva de diagnóstico: Será feita em reunião com o responsável legal para entrega do laudo, relatório multidisciplinar e agendamento para início das terapias. Orientações para famílias sobre as normas da Instituição, direitos dos usuários e serviços oferecidos.

Elegíveis para a escola especial: Quando o aluno é elegível para a escola especial é realizado orientação familiar e iniciado os tramites para transferência e matrícula do aluno para o início das aulas.

Intervenções terapêutica: Os atendimentos sempre ocorrerão no contraturno das atividades



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

escolares, na frequência conforme ao Plano Terapêutico Individualizado, e poderão ser realizados de forma individuais e/ou em grupo.

Reavaliação: Serão realizadas de 6 meses a 1 ano após início das intervenções terapêuticas

Visita escolar: As visitas escolares ocorrerão as sextas-feiras sempre ao final do processo avaliativo e conforme necessidade da escola sobre orientações sobre o estudante, os integrantes da equipe multidisciplinar, que atende a criança, se deslocam para a visita realizando observação in loco conforme agendamento prévio estabelecido. Também serão ofertados as escolas horários nas sextas-feiras para reuniões sejam elas online ou presencial, as reuniões ocorrerão conforme demandas ou solicitações da equipe multidisciplinar ou escolar.

Capacitação aos professores: As capacitações ocorrem conforme solicitação da Divisão de Educação Especial, com temas relevantes sobre autismo, discutidos previamente com a equipe responsável pelo projeto. Com carga horária de 40 horas anuais.

Relatórios: Após o processo de avaliação a instituição envia uma cópia física do laudo e relatório multidisciplinar para a Secretaria Municipal de Educação, contendo todas as informações colidas durante o processo avaliativo.

3.6 Metodologia:

Encaminhamento e Triagem

- **Técnicas e instrumentos:** Formulário de encaminhamento, entrevista inicial e levantamento de histórico escolar e familiar.
- **Recursos necessários:** Equipe administrativa, sala de atendimento, telefone e sistema de agendamento.
- **Período:** Contínuo, conforme demanda recebida.
- **Registro:** Ficha individual do aluno e planilha de controle de encaminhamentos.
- **Acompanhamento:** Coordenação técnica da AFAPAB.

Avaliação Diagnóstica Multidisciplinar

- **Atividade:** Avaliação individual conduzida por profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Neurologia e Psicopedagogia.
- **Técnicas e instrumentos:** Testes padronizados, observação clínica, entrevistas e protocolos de desenvolvimento e aprendizagem.
- **Recursos necessários:** Salas equipadas, materiais específicos de cada área, instrumentos de avaliação e registros clínicos.
- **Registro:** Relatórios individuais e laudos multidisciplinares.
- **Acompanhamento:** Supervisão técnica semanal e reuniões de equipe.

Discussão de Caso e Elaboração do PEI/PTI

- **Atividade:** Reunião técnica da equipe multidisciplinar para análise dos resultados e definição do plano individual.
- **Técnicas e instrumentos:** Estudo de caso, análise de relatórios e integração multidisciplinar.
- **Recursos necessários:** Sala de reuniões, sistema de registro interno e coordenação técnica.
- **Registro:** Documento PEI/PTI individual arquivado em prontuário físico e digital em sistema e enviado à SME.
- **Acompanhamento:** Coordenação técnica e registro das decisões em ata.

Devolutiva à Família

- **Atividade:** Reunião com os responsáveis para entrega dos resultados e orientações sobre o processo terapêutico ou escolar.
- **Técnicas e instrumentos:** Entrevista devolutiva, entrega de relatórios e explicações sobre direitos e serviços.
- **Recursos necessários:** Sala de atendimento e equipe técnica.



- **Registro:** Assinatura de ciência e agendamento de início dos atendimentos.
- **Acompanhamento:** Coordenação de atendimento.

Intervenções Terapêuticas e Educacionais

- **Atividade:** Realização de atendimentos semanais conforme o plano individual.
- **Técnicas e instrumentos:** Intervenções clínicas individuais ou em grupo, recursos lúdicos, materiais pedagógicos adaptados e metodologias de reabilitação.
- **Recursos necessários:** Salas equipadas, materiais terapêuticos e equipe técnica multidisciplinar.
- **Carga horária:** 1 a 2 sessões semanais, conforme plano terapêutico.
- **Período:** Durante todo o exercício de 2026.
- **Registro:** Prontuário individual e fichas de acompanhamento.
- **Acompanhamento:** Reuniões de equipe, supervisão técnica e relatórios periódicos à SME.

Reavaliação

- **Atividade:** Reavaliação de cada educando para verificar avanços e revisar o plano de intervenção.
- **Técnicas e instrumentos:** Comparação de indicadores funcionais e cognitivos; reaplicação de testes.
- **Recursos necessários:** Equipe técnica e instrumentos de avaliação.
- **Período:** A cada 6 meses a 1 ano.
- **Registro:** Relatório comparativo e atualização do PEI/PTI.
- **Acompanhamento:** Coordenação técnica e registro em sistema interno.

Orientação e Apoio Técnico à Escola

- **Atividade:** Reuniões, visitas técnicas e envio de relatórios às escolas para apoiar a inclusão do aluno.
- **Técnicas e instrumentos:** Observação in loco, reuniões com professores e entrega de parecer técnico.
- **Recursos necessários:** Equipe técnica, transporte e materiais informativos.
- **Período:** Conforme demanda da escola e disponibilidade de agenda.
- **Registro:** Relatório de visita e parecer técnico.
- **Acompanhamento:** Coordenação técnica e SME.

Capacitação aos Professores

- **Atividade:** Realização de cursos e oficinas sobre temas relacionados ao autismo e práticas inclusivas.
 - **Técnicas e instrumentos:** Aulas expositivas, dinâmicas, estudos de caso e material didático.
 - **Recursos necessários:** Sala de treinamento, projetor multimídia, apostilas e instrutores especializados.
 - **Carga horária:** 40 horas anuais.
 - **Período:** Conforme cronograma definido em conjunto com a Divisão de Educação Especial.
 - **Registro:** Lista de presença, avaliações e certificados.
 - **Acompanhamento:** SME e coordenação da AFAPAB.
-
- **Técnicas e instrumentos:** Indicadores de desempenho, frequência, evolução clínica e pedagógica, e relatórios semestrais.
 - **Recursos necessários:** Sistema de controle interno e equipe de monitoramento.
 - **Período:** Permanente durante os 12 meses de vigência (01/01/2026 a 31/12/2026).
 - **Registro:** Relatórios mensais e consolidados anuais enviados à SME.
 - **Acompanhamento:** Supervisão técnica da AFAPAB e avaliação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação.



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

- **Atividades escolares:** Conteúdo do Currículo de Bauru adaptado conforme a necessidade de cada aluno
- **Recursos necessários:** Salas de aula adaptadas, equipe especialista em Educação Especial, materiais adaptados, fichas de comunicação alternativa.
- **Período:** Permanente durante os 12 meses de vigência (01/01/2026 a 31/12/2026).
- **Registro:** caderneta escolar, diário de classe, boletins, semanários e relatório inicial e final
- **Acompanhamento:** Supervisão técnica da AFAPAB e avaliação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação.

4. CRONOGRAMA / PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (inserir 1 quadro para cada serviço / programa pleiteado)

ATIVIDADE ESCOLAR	Prazos das Atividades - 2026											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Readaptação e Avaliação Inicial		x										
Montagem do Plano de Ensino Individualizado, Relatório inicial			x									
Início do 1º Bimestre (Aplicação das atividades seguindo o Currículo de Bauru)		x	x	x								
Conselho de Classe/ Reunião de Pais e Entrega de boletins referente ao 1º bimestre				x								
Início do 2º Bimestre (Aplicação das atividades Seguindo o Currículo de Bauru)					x	x	x					
Conselho de Classe/ Reunião de Pais e Entrega de boletins referente ao 2º bimestre							x					
Recesso Escolar							x					
Início do 3º Bimestre (Aplicação das atividades Seguindo o Currículo de Bauru)							x	x	x			



desenvolvidas	
Entrega de vale transporte aos usuários e seus acompanhantes para a realização dos atendimentos especializados no Centro de Reabilitação.	Realizado mensalmente, pago no cartão do acompanhante da criança
Emissão e envio do Relatório mensal para SME informando a quantidade de vale transporte e para quais usuários/acompanhante foram disponibilizados	Anexado mensalmente no site da prestação de contas da Prefeitura Municipal e enviado no Relatório Quadrimestral

5. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

5.1 O presente projeto visa promover o desenvolvimento global dos alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, ampliando suas habilidades cognitivas, motoras, sociais e comunicativas, bem como fortalecer o vínculo família-escola e contribuir para a inclusão educacional efetiva. A mensuração dos resultados ocorrerá por meio de indicadores qualitativos e quantitativos obtidos em relatórios técnicos, registros institucionais, visitas in loco e pesquisas de satisfação.

- Instrumentos de verificação:
 - Relatórios técnicos e multidisciplinares;
 - Listas de presença e frequência;
 - Registros de atendimento e de avaliação;
 - Visitas técnicas às escolas;
 - Pesquisas de satisfação dos usuários e famílias;
 - Encaminhamentos e devolutivas à Secretaria Municipal de Educação.

Nº Meta	Impactos Esperados	Indicadores / Avaliação	Instrumentais	Período de Verificação
1	Melhoria no processo de identificação e atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.	Número de alunos avaliados mensalmente conforme envio da SME	Relatórios mensais de atendimentos e planilhas de controle.	Mensal
2	Ampliação do acesso ao atendimento especializado clínico e educacional.	Quantidade de alunos em acompanhamento ativo (PEI/PTI).	Fichas de frequência e registros de evolução terapêutica em sistema.	Mensal
3	Redução das defasagens de aprendizagem e	Evolução individual registrada nos relatórios	Relatórios comparativos e estudos de caso.	Semestral ou anual



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011- Registro nº 59.784

AFAPAB
Associação dos familiares, amigos
e pais dos autistas de Bauru

	melhora nas habilidades adaptativas dos alunos.	semestrais e nas reavaliações.		
4	Maior integração entre família, escola e equipe técnica.	Participação familiar nas devolutivas e adesão ao plano terapêutico.	Listas de presença em reuniões e registros de devolutiva.	Mensal ou Bimestral
5	Fortalecimento da inclusão escolar e apoio técnico às escolas municipais.	Número de visitas técnicas e orientações realizadas junto às equipes escolares.	Relatórios de visita e pareceres técnicos.	Conforme demanda
6	Qualificação dos professores e profissionais da rede municipal sobre autismo e práticas inclusivas.	Participação e aproveitamento nas capacitações oferecidas (40h anuais).	Listas de presença, avaliações e certificados emitidos.	Semestral
7	Satisfação dos usuários e famílias com os serviços prestados pela AFAPAB.	Percentual de satisfação nas pesquisas aplicadas.	Formulários de pesquisa e tabulação dos resultados.	Anual (disponibilizado pela SME)
8	Melhoria na articulação entre a AFAPAB e a Secretaria Municipal de Educação para o monitoramento das ações.	Cumprimento das metas de atendimento e envio dos relatórios dentro dos prazos.	Relatórios consolidados enviados à SME.	Mensal/Quadrimestral e Anual

6. Forma de execução

1. Plano de Ação: A AFAPAB receberá os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, após recebermos o encaminhamento da Secretaria de Educação, em seguida realizaremos o agendamento com nossa equipe multidisciplinar para a aplicação da avaliação. Após a avaliação diagnóstica, caso seja necessário, será elaborado o Plano Ensino Individualizado (PEI), em seguida realizaremos a devolutiva para a família, com prévio agendamento para início nos atendimentos.

Enfatizamos que a instituição possui a capacidade técnico operacional e espaço físico adaptado para atender 100% da demanda.

Segue abaixo o plano de metas e execução proposta para as Avaliações:



AFAPAB
Associação dos Familiares, Amigos
e Pais dos Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

Nº	METAS (O que se pretende atingir)	AÇÕES (O QUE)	ESTRATÉGIAS (Como?)	ENVOLVIDOS (Recursos humanos e materiais)	PRAZO DE EXECUÇÃO (Período de tempo)	INDICADORES (Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.)	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO (Incluindo prazo para que a meta seja atingida.)
1	Avaliação Multidisciplinar (Realizar avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino encaminhados pela Secretaria Municipal de	Análise dos Encaminhamentos Recebidos; Agendamento de Triagem para Avaliação; Agendamento de avaliações, testes e demais procedimentos necessários; Elaboração do Plano Terapêutico Individualizado;	Análise e apreciação dos encaminhamentos recebidos da SME; Agendar conforme vagas disponíveis e de acordo com as necessidades observadas no momento da triagem; Avaliação e/ou encaminhamento para testes complementares disponíveis na AFAPAB;	- Mão de Obra Terceirizada; -Equipamentos Permanentes; -Materiais Esportivos (Pedagógicos, Materiais de Escritório, Brinquedos e demais materiais que sejam necessários);	Janeiro 2026 a Dezembro 2026	Protocolos específicos de avaliação para autismo (TEA) como Vineland, Cars, Mchat, Portage; Relatório de progresso progresso semestral;	Percentual de avaliações diagnósticas realizadas de acordo com os critérios do DSM-5 e CID-11 Reavaliações podendo ser semestralmente, com análises realizadas a cada



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos
dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

Educação de Bauru).	Devolutiva do Diagnóstico - Orientação e esclarecimento aos familiares e/ou responsáveis sobre o diagnóstico.	Encaminhamento para outras especialidades e/ou exames não disponíveis na AFAPAB, caso necessário; Organização do Plano Terapêutico Individual, conforme parecer da Equipe Multidisciplinar.			Evolução individual em prontuários; Criação de Plano de Ensino Individualizado visando as necessidades das habilidades de cada educando; Reuniões escolares com objetivo de feedback de evolução do aluno.	seis meses para garantir a continuidade e atualização dos atendimentos.
---------------------	---	---	--	--	--	---



AFAPAB
Associação dos Familiares, Amigos
e Pais dos Autistas de Baururu

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

2	Acolhimento (Accollida do público-alvo, elegível para atendimento bem como de seus familiares e responsáveis)	Orientação aos familiares e responsáveis sobre as normas e funcionamento da Instituição.	Agendar orientação com familiar ou responsável sobre os horários de atendimento, os atendimentos pelo qual o usuário será submetido e assinatura do termo de prestação de serviços.	Janeiro 2026 a Dezembro 2026	Elaboração de práticas parenteais onde serão ofertados as famílias informações sobre rotina, seletividade alimentar, modulação de comportamentos inadequados entre outros	As atividades ocorrerão a cada dois meses de forma coletiva, ao final de cada encontro será fornecido uma lista de presença para controle dos participantes.	
3	Intervenções Terapêutica com a Equipe Multidisciplinar	Atendimento especializado nas seguintes áreas de atendimento:	Fonoaudiologia Educacional: - Estimulação da Linguagem; - Comunicação Alternativa,	Janeiro 2026 a Dezembro 2026	Lista de presença e registros de profissionais nas equipes	Avaliações semestrais para garantir a composição	



AFAPAB
Associação dos Familiares, Amigos
e Pais dos Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

Atendimento especializado conforme definido no Plano Terapêutico Individualizado	Fonoaudiologia Educacional Fisioterapia Educacional Terapia Ocupacional Educacional Médico Neurologista Psicopedagogia Educacional Psicologia Educacional	Linguagem e aprendizagem funcional; -Desenvolvimento para habilidades de leitura e escrita; -Consciência Fonológica; - Fonética; -Uso de recursos visuais para aprendizagem; - Compreensão Leitora/Fluência; -Escrita espontânea; - Aprendizagem adaptada; -Motricidade Orofacial; -Apraxia da fala; - Musicalização. Fisioterapia Educacional: -Desenvolvimento motor; -Fortalecimento do tônus muscular; -Planejamento motor; -Pé equino; -Aquisição de posturas; -Motricidade fina e grossa. Terapia Ocupacional Educacional:			multiprofissionais. Diariamente sera registrado no prontuário as atividades realizadas por área bem como presenças e faltas. Certificados de habilitação e registro nos conselhos de classe. Relatórios de reuniões e capacitações realizadas.	adequada das equipes e a qualidade do atendimento bem como a evolução de cada educando nas áreas as quais o mesmo recebe atendimento.
--	--	---	--	--	---	---



AFAPAB
Associação Familiar e Amigos
dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

4	Apoio à equipe escolar (Viabilizar orientação e apoio à equipe escolar)	Visitas escolares; Avaliação e orientações com relação às adaptações de materiais e recursos para os alunos da Rede de Ensino Municipal; Discussão de casos junto à equipe escolar.	-Estimular o vínculo familiar, estabelecimento de rotina, aspectos emocionais da família frente ao diagnóstico da criança; -Orientação de comportamento; -Orientação familiar; -Habilidades sociais; -Apoio a equipe escolar frente ao manejo do comportamento da criança na escola.		Janeiro 2026 a Dezembro 2026	Registro das reuniões realizadas contendo as informações compartilhadas. Após o término da	O apoio escolar ocorrerá sempre que solicitado pela escola, ou pelos profissionais da equipe multidisciplinar,



AFAPAB
Associação Familiar Amiga
e Pais dos Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

		com as particularidades do mesmo; -Visitas escolares.			reunião a equipe multidisciplinar fornecerá a escola um relatório sobre a reunião.	sempre que ocorrer reavaliação para mensuração da evolução de cada educando a escola será contatada para uma reunião.
5	Capacitações das Equipes Escolares da Rede Municipal de Ensino (Capacitar os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino para o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com deficiência e/ou	Garantir que o apoio técnico-pedagógico seja oferecido de forma contínua às escolas e à Secretaria Municipal da Educação, por meio de capacitações anuais de pelo menos 40 horas, visitas técnicas	-Aulas expositivas, práticas, dinâmicas para elucidação dos temas propostos.	Janeiro 2026 a Dezembro 2026	avaliação de conteúdo, através de Pesquisa de Satisfação	



AFAPAB
Associação dos Familiares, Amigos
e Pais dos Autistas de Bauri

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

necessidades educacionais especiais)	periódicas, e o promovendo melhorias na infraestrutura e na qualidade do atendimento educacional.						
--------------------------------------	---	--	--	--	--	--	--

3.2 Escola Especial do Autista Prof. Dr. Adolpho Menezes de Mello

№	METAS (O que se pretende atingir)	AÇÕES (O que?) (Detalhamento de operações concretas a serem realizadas para	ESTRATÉGIAS (Como?)	RECURSOS (financeiros, materiais e humanos)	PRAZO DE EXECUÇÃO (Período de tempo)	INDICADORES (Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO (Incluindo prazo para que a meta seja atingida.)
----------	---	--	-------------------------------	---	--	--	---

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

	o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.)				do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.)	
	- Uso de recurso pedagógicos adaptados - Ambiente estruturado e previsível - Recursos visuais - Comunicação alternativa - Projetos interdisciplinares - Suporte sensorial	- Desenvolver práticas pedagógicas personalizadas, respeitando as habilidades, interesses e limitações de cada estudante. - Utilizar recursos diversificados – visuais, táteis, auditivos e digitais – para	Equipe de professores especializados e capacitados. Coordenadora Pedagógica, Diretora escolar, Psicóloga e Funcionários de apoio (Auxiliar de serviço gerais, apoios pedagógicos)	Durante o ano letivo de 2026	Frequência média mensal; Participação familiar em reuniões e atendimentos; Relatório inicial; Boletins descritivos bimestralmente; Relatórios Final;	Mensal: Registro mensal de frequência em diário de classe; Agenda de comunicação com os responsáveis; Bimestral análise do desempenho do aluno sobre os conteúdos adaptados
1	Oferecer Ensino Especializado em caráter substitutivo. Garantir o acesso e a aprendizagem aos estudantes com TEA					

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

	<p>- Passeios pedagógicos e culturais</p>	<p>favorecer a compreensão e estimular diferentes formas de aprendizagem. -Criar ambientes estruturados e previsíveis com suportes visuais, oferecer adaptações curriculares e avaliativas, promover a comunicação clara e individualizada, usar estratégias</p>				<p>durante o bimestre; Semestral: Relatório do desempenho do aluno ao iniciar o ano letivo e ao final do ano letivo.</p>
--	---	--	--	--	--	---

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

		pedagógicas baseadas em evidências como ABA e TEACCH, e assegurar colaboração entre educadores, famílias e profissionais.					
2	- Promover a inclusão, o desenvolvimento pleno e a autonomia do estudante, garantindo o acesso ao currículo escolar com as adaptações necessárias, e fortalecendo a colaboração entre escola, família e outros profissionais	Realizar uma avaliação individualizada, com o objetivo de conhecer as potencialidades, interesses e necessidades do estudante, de modo	-Elaboração PEI do aluno é feita no início ano letivo. Adaptação de recursos pedagógicos.	Equipe de professores especializados e capacitados. Coordenadora Pedagógica, Diretora escolar, Psicóloga e Funcionários de apoio (Auxiliar	Durante o ano letivo de 2026	Adaptação do plano de ensino conforme a necessidade de cada estudante;	Mensal: Registro mensal de frequência em diário de classe; Agenda de comunicação com os responsáveis;



AFAPAB
Associação dos Familiares, Amigos
e Pais dos Alunos com Deficiência

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

	a coletar informações essenciais para a construção de um Plano de Ensino Individualizado (PEI) que respeite seu ritmo e favoreça seu desenvolvimento integral	de serviço gerais, apoios pedagógicos)			Bimestral análise do desempenho do aluno sobre os conteúdos adaptados durante o bimestre; Semestral: Relatório do desempenho do aluno ao iniciar o ano letivo e ao final do ano letivo.
--	---	--	--	--	--

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

<p>3</p> <p>Registrar no diário de classe: Frequência, desempenho e conteúdos.</p>	<p>Registrar no diário de classe diariamente a frequência Mensalmente o planejamento de conteúdos e</p> <p>Bimestralmente o desempenho de cada aluno.</p>	<p>Acompanhar a frequência dos estudantes, assim como o desempenho de cada aluno, para se necessário orientar e solucionar possíveis situações junto as famílias.</p>	<p>Equipe de professores especializados e capacitados.</p> <p>Coordenadora Pedagógica,</p> <p>Diretora escolar,</p> <p>Psicóloga e</p> <p>Funcionários de apoio (Auxiliar de serviço gerais, apoios pedagógicos)</p>	<p>Durante o ano letivo de 2026</p>	<p>Frequência média mensal;</p> <p>Participação familiar em reuniões e atendimentos;</p> <p>Relatório inicial;</p> <p>Boletins descritivos bimestralmente;</p> <p>Relatórios Final;</p>	<p>Mensal: Registro mensal de frequência em diário de classe;</p> <p>Agenda de comunicação com os responsáveis;</p> <p>Bimestral análise do desempenho do aluno sobre os conteúdos adaptados durante o bimestre;</p> <p>Semestral: Relatório do</p>
--	---	---	---	-------------------------------------	---	--

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

							desempenho do aluno ao iniciar o ano letivo e ao final do ano letivo.
	- Promover e incentivar a formação continuada dos profissionais.	Capacitar a equipe pedagógica a partir de temas identificados pela comunidade escolar para garantir uma formação contínua e contextualizada	- Promoção de capacitações e cursos para os profissionais. - Incentivo a realização de curso de participação em eventos da área. -Divulgação de cursos presenciais e a distância	Equipe de professores especializados e capacitados. Coordenadora Pedagógica, Diretora escolar, Psicóloga e Funcionários de apoio (Auxiliar de serviço gerais, apoios pedagógicos)	Durante o ano letivo de 2026	Incentivar e promover as capacitações	
4		Incentivar a participação dos Profissionais na busca de novas qualificações.	-Viabilizar a participação nos cursos internos e externos.				

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

	Promover grupos de estudo e capacitações com temáticas específicas ao público alvo. Orientar a equipe sobre normas e regras da instituição.						
5	Manter organizados as documentações de cada estudante	Organizar em pastas individuais os prontuários em formato físico e documentação pedagógica em pasta individuais em arquivos digitais no Drive escolar.	Organizar em ordem alfabética e com datas.	Equipe de professores especializados e capacitados. Coordenadora Pedagógica, Diretora escolar, Psicóloga e Funcionários de	Durante o ano letivo de 2026	Organização de documentos individuais.	Annual : Conforme matrículas novas e atualizações Bimestral análise do desempenho do aluno sobre os conteúdos adaptados

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

			apoiar (Auxiliar de serviço gerais, apoios pedagógicos)				durante o bimestre; Semestral: Relatório do desempenho do aluno ao iniciar o ano letivo e ao final do ano letivo.
6	Oportunizar desenvolvimento integral à crianças por meio de trabalho educativo seguindo a grade curricular de Bauru conforme Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Matemática -espaço e formas geométricas -Números -Operações Básicas Língua Portuguesa -Letras -alfabetização -escrita -leitura	Será utilizada a Análise do Comportamento Aplicada (ABA) como estratégia e metodologia. A análise do comportamento aplicada ou Applied Behavior Analysis, cuja sigla é ABA, é uma ciência cuja as intervenções	Equipe de professores especializados e capacitados. Coordenadora Pedagógica, Diretora escolar, Psicóloga e Funcionários de apoio (Auxiliar	Durante o ano letivo de 2026	Relatório inicial; Boletins descritivos bimestralmente; Relatórios Final;	Annual : Conforme matriculas novas e atualizações Bimestral análise do desempenho do aluno sobre os conteúdos adaptados



AFAPAB
Associação dos Familiares, Amigos
e Pais dos Alunos de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

	<p>Área da Cultura Corporal - Brincadeiras de destrezas e desafios corporais</p> <p>Natureza e sociedade Ciências História Geografia Meio ambiente Cuidados com o corpo Projeto cultural (datas comemorativas) Artes Cores Registros gráfico Pintura e desenho Sensorial Texturas Cheiros Sons Paladar</p>	<p>derivam dos princípios do comportamento e possui como objetivo aprimorar comportamentos socialmente relevantes. As técnicas utilizadas são: Naturalístico, TEACCH e PECs Compra de materiais e confecção de atividades e materiais para aplicação com os estudantes.</p>	<p>de serviço gerais, apoios pedagógicos)</p>		<p>durante o bimestre; Semestral: Relatório do desempenho do aluno ao iniciar o ano letivo e ao final do ano letivo.</p>
--	--	---	---	--	---

6. APLICAÇÃO DE RECURSOS (previsão de receitas e despesas)

6.1. FINANCIAMENTO VERBA SUBVENÇÃO

Valor mensal R\$ 158.910,00

Valor anual R\$ 1.906.920,00



Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru
R. P. dos Santos, 388 - Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

6.2. RECURSOS HUMANOS – SUBVENÇÃO

Nº	Formação	Cargo	CH	Regime Trabalhista	Salário Bruto	Salário Líquido (sem descontos)	Encargos Sociais e Trabalhistas - Sem dissídio										Total Mensal Emplo Jan a Set 2026	Total Anual Emplo Jan a Set 2026
							Bônus	FGTS 8%	IR	PIS	INSS	INSS PATRONAL (20% INSS - 1%) RAV - 5,8% (TERCEIROS)	Benefícios Vale transporte	Vale Alimentação	13º	14º		
1	Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico	40	CLT	R\$ 5.027,08	R\$ 4.194,71	R\$ 300,34	R\$ 402,17	R\$ 318,98	R\$ 50,27	R\$ 513,38	R\$ 1.347,26	R\$ 236,50	R\$ 418,92	R\$ 139,64	R\$ 7.722,37	R\$ 69.501,31	
2	Diretora	Diretora	30	CLT	R\$ 4.000,00	R\$ 3.511,83	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 114,76	R\$ 40,00	R\$ 373,41	R\$ 1.072,00	R\$ 236,50	R\$ 333,33	R\$ 168,67	R\$ 6.288,50	R\$ 66.416,50	
3	Prof.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.437,05	R\$ 2.240,49	48,74	R\$ 194,96	R\$ -	R\$ 24,37	R\$ 196,56	R\$ 653,13	R\$ 236,50	R\$ 203,09	R\$ 67,69	R\$ 3.865,53	R\$ 34.789,76	
4	Prof.	Prof.	40	CLT	R\$ 4.924,10	R\$ 4.097,57	R\$ 57,48	R\$ 389,93	294,56	R\$ 48,74	R\$ 481,57	R\$ 1.306,26	R\$ 236,50	R\$ 406,17	R\$ 135,39	R\$ 7.494,57	R\$ 67.451,12	
5	Prof.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.437,05	R\$ 2.240,49	R\$ 48,74	R\$ 194,96	R\$ -	R\$ 24,37	R\$ 196,56	R\$ 653,13	R\$ 236,50	R\$ 203,09	R\$ 67,69	R\$ 3.865,53	R\$ 34.789,76	
6	Prof.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.437,05	R\$ 2.240,49	R\$ 48,74	R\$ 194,96	R\$ -	R\$ 24,37	R\$ 196,56	R\$ 653,13	R\$ 236,50	R\$ 203,09	R\$ 67,69	R\$ 3.865,53	R\$ 34.789,76	
7	Prof.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.437,05	R\$ 2.240,49	R\$ -	R\$ 194,96	R\$ -	R\$ 24,37	R\$ 196,56	R\$ 653,13	R\$ 236,50	R\$ 203,09	R\$ 67,69	R\$ 3.865,53	R\$ 34.789,76	
8	Prof.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.437,05	R\$ 2.240,49	R\$ -	R\$ 194,96	R\$ -	R\$ 24,37	R\$ 196,56	R\$ 653,13	R\$ 236,50	R\$ 203,09	R\$ 67,69	R\$ 3.865,53	R\$ 34.789,76	
9	Prof.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.437,05	R\$ 2.240,49	R\$ -	R\$ 194,96	R\$ -	R\$ 24,37	R\$ 196,56	R\$ 653,13	R\$ 236,50	R\$ 203,09	R\$ 67,69	R\$ 3.865,53	R\$ 34.789,76	
10	Prof.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.437,05	R\$ 2.240,49	R\$ -	R\$ 194,96	R\$ -	R\$ 24,37	R\$ 196,56	R\$ 653,13	R\$ 236,50	R\$ 203,09	R\$ 67,69	R\$ 3.865,53	R\$ 34.789,76	
11	Prof.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.437,05	R\$ 2.240,49	R\$ -	R\$ 194,96	R\$ -	R\$ 24,37	R\$ 196,56	R\$ 653,13	R\$ 236,50	R\$ 203,09	R\$ 67,69	R\$ 3.865,53	R\$ 34.789,76	
12	Prof.	Prof.	20	CLT	R\$ 2.437,05	R\$ 2.240,49	R\$ -	R\$ 194,96	R\$ -	R\$ 24,37	R\$ 196,56	R\$ 653,13	R\$ 236,50	R\$ 203,09	R\$ 67,69	R\$ 3.865,53	R\$ 34.789,76	
13	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,71	R\$ 163,65	R\$ 555,11	R\$ 236,50	R\$ 172,61	R\$ 57,53	R\$ 29.888,02	R\$ 27.560,00	
14	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,71	R\$ 163,65	R\$ 555,11	R\$ 236,50	R\$ 172,61	R\$ 57,53	R\$ 29.888,02	R\$ 27.560,00	
15	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,71	R\$ 163,65	R\$ 555,11	R\$ 236,50	R\$ 172,61	R\$ 57,53	R\$ 29.888,02	R\$ 27.560,00	
16	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,71	R\$ 163,65	R\$ 555,11	R\$ 236,50	R\$ 172,61	R\$ 57,53	R\$ 29.888,02	R\$ 27.560,00	
17	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,71	R\$ 163,65	R\$ 555,11	R\$ 236,50	R\$ 172,61	R\$ 57,53	R\$ 29.888,02	R\$ 27.560,00	
18	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,71	R\$ 163,65	R\$ 555,11	R\$ 236,50	R\$ 172,61	R\$ 57,53	R\$ 29.888,02	R\$ 27.560,00	
19	Estagiário	Monitor	30	CLT	R\$ 2.071,31	R\$ 1.907,66	R\$ 41,42	R\$ 165,70	R\$ -	R\$ 20,71	R\$ 163,65	R\$ 555,11	R\$ 236,50	R\$ 172,61	R\$ 57,53	R\$ 29.888,02	R\$ 27.560,00	
20	Estagiário	Monitor	30	CLT	R\$ 2.071,31	R\$ 1.907,66	R\$ -	R\$ 165,70	R\$ -	R\$ 20,71	R\$ 163,65	R\$ 555,11	R\$ 236,50	R\$ 172,61	R\$ 57,53	R\$ 29.888,02	R\$ 27.560,00	
21	Estagiário	Analista Adm Financeiro	40	CLT	R\$ 3.165,00	R\$ 3.438,83	R\$ 61,30	R\$ 253,20	R\$ -	R\$ 31,65	R\$ 273,20	R\$ 848,22	R\$ 236,50	R\$ 263,75	R\$ 97,92	R\$ 5.496,57	R\$ 49.049,13	
22	Estagiário	Auxiliar Administrativo	40	CLT	R\$ 2.110,00	R\$ 1.942,87	R\$ -	R\$ 168,80	R\$ -	R\$ 21,10	R\$ 167,13	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
23	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
24	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
25	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
26	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
27	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
28	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
29	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
30	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
31	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
32	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
33	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	
34	Estagiário	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 1.940,49	R\$ 1.788,62	R\$ 38,60	R\$ 155,24	R\$ -	R\$ 19,40	R\$ 151,87	R\$ 520,05	R\$ 236,50	R\$ 161,71	R\$ 53,90	R\$ 3.346,09	R\$ 30.114,82	

De acordo com a convenção coletiva 2025 em sua CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PRÊMIO MENSAL DE PERMANÊNCIA, A partir de 01/03/2018, os empregados que não tenham adquirido direito ao Adicional por Tempo de Serviço (bônus) e os empregados contratados a partir desta data base (01/03/2018), depois de completar 02 (dois) anos de contrato de trabalho na mesma empresa (local, mansão, etc), a título de prêmio, a importância de 1% (um por cento) do salário base para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10% (dez por cento).



Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
 Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522
 Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

PREVISÃO DE SALÁRIOS

Nº	Formação	Cargo	CM	Regime Trabalhista	Salário Base	Salário Líquido (pós-descontos)	Encargos Sociais e Trabalhistas - Com dissídio										Total Mensal Equipar. Out. a Dez 2025	Total Anual Equipar. Out. a Dez 2025
							Bônus	Fórm. 8%	RRF	PIB	INSS	INSS PATRONAL(20%) (TÉRCEIROS)	Benefícios Via tempo de serviço	VALOR AUMENTADO	13º	Férias		
1	Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico	40	CLT	R\$ 5.328,70	R\$ 4.393,41	R\$ 106,54	R\$ 420,30	R\$ 389,68	R\$ 50,29	R\$ 555,61	R\$ 1.420,09	R\$ 1.420,09	R\$ 240,00	R\$ 444,06	R\$ 148,02	R\$ 8.175,00	R\$ 24.925,00
2	Prof. Pedagogia	Diretora	30	CLT	R\$ 2.240,00	R\$ 3.686,05	R\$ 127,20	R\$ 339,20	R\$ 150,76	R\$ 42,40	R\$ 403,19	R\$ 1.126,32	R\$ 1.126,32	R\$ 240,00	R\$ 593,54	R\$ 117,78	R\$ 6.596,24	R\$ 19.788,72
3	Prof. Pedagogia	Prof.	20	CLT	R\$ 2.503,27	R\$ 2.373,55	51,66	R\$ 206,67	R\$ 25,83	R\$ 209,72	R\$ 692,32	R\$ 692,32	R\$ 240,00	R\$ 215,27	R\$ 71,75	R\$ 4.086,77	R\$ 12.560,30	
4	Prof. Pedagogia	Prof.	40	CLT	R\$ 5.160,55	R\$ 4.283,28	R\$ 103,31	R\$ 413,32	350,36	R\$ 51,66	R\$ 532,91	R\$ 1.364,04	R\$ 1.364,04	R\$ 240,00	R\$ 450,55	R\$ 143,51	R\$ 7.933,56	R\$ 23.800,67
5	Prof. Pedagogia	Prof.	20	CLT	R\$ 2.593,27	R\$ 2.373,55	R\$ 51,66	R\$ 206,67	R\$ 25,83	R\$ 209,72	R\$ 692,32	R\$ 692,32	R\$ 240,00	R\$ 215,27	R\$ 71,75	R\$ 4.086,77	R\$ 12.560,30	
6	Prof. Pedagogia	Prof.	20	CLT	R\$ 2.593,27	R\$ 2.373,55	R\$ 51,66	R\$ 206,67	R\$ 25,83	R\$ 209,72	R\$ 692,32	R\$ 692,32	R\$ 240,00	R\$ 215,27	R\$ 71,75	R\$ 4.086,77	R\$ 12.560,30	
7	Prof. Pedagogia	Prof.	20	CLT	R\$ 2.593,27	R\$ 2.373,55	R\$ 51,66	R\$ 206,67	R\$ 25,83	R\$ 209,72	R\$ 692,32	R\$ 692,32	R\$ 240,00	R\$ 215,27	R\$ 71,75	R\$ 4.086,77	R\$ 12.560,30	
8	Prof. Pedagogia	Prof.	20	CLT	R\$ 2.593,27	R\$ 2.373,55	R\$ 51,66	R\$ 206,67	R\$ 25,83	R\$ 209,72	R\$ 692,32	R\$ 692,32	R\$ 240,00	R\$ 215,27	R\$ 71,75	R\$ 4.086,77	R\$ 12.560,30	
9	Prof. Pedagogia	Prof.	20	CLT	R\$ 2.593,27	R\$ 2.373,55	R\$ 51,66	R\$ 206,67	R\$ 25,83	R\$ 209,72	R\$ 692,32	R\$ 692,32	R\$ 240,00	R\$ 215,27	R\$ 71,75	R\$ 4.086,77	R\$ 12.560,30	
10	Prof. Pedagogia	Prof.	20	CLT	R\$ 2.593,27	R\$ 2.373,55	R\$ 51,66	R\$ 206,67	R\$ 25,83	R\$ 209,72	R\$ 692,32	R\$ 692,32	R\$ 240,00	R\$ 215,27	R\$ 71,75	R\$ 4.086,77	R\$ 12.560,30	
11	Prof. Pedagogia	Prof.	20	CLT	R\$ 2.593,27	R\$ 2.373,55	R\$ 51,66	R\$ 206,67	R\$ 25,83	R\$ 209,72	R\$ 692,32	R\$ 692,32	R\$ 240,00	R\$ 215,27	R\$ 71,75	R\$ 4.086,77	R\$ 12.560,30	
12	Prof. Pedagogia	Prof.	20	CLT	R\$ 2.593,27	R\$ 2.373,55	R\$ 51,66	R\$ 206,67	R\$ 25,83	R\$ 209,72	R\$ 692,32	R\$ 692,32	R\$ 240,00	R\$ 215,27	R\$ 71,75	R\$ 4.086,77	R\$ 12.560,30	
13	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00									R\$ 840,00	R\$ 2.520,00	
14	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00									R\$ 840,00	R\$ 2.520,00	
15	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00									R\$ 840,00	R\$ 2.520,00	
16	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00									R\$ 840,00	R\$ 2.520,00	
17	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00									R\$ 840,00	R\$ 2.520,00	
18	Estagiário	Apoio	20	Contrato	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00									R\$ 840,00	R\$ 2.520,00	
19	Estagiário M. Completo	Monitor	30	CLT	R\$ 2.195,59	R\$ 2.020,76	R\$ 43,91	175,65			R\$ 174,83	R\$ 598,42	R\$ 598,42	R\$ 240,00	R\$ 182,96	R\$ 60,99	R\$ 3.487,52	R\$ 10.462,55
20	Estagiário M. Completo	Monitor	30	CLT	R\$ 2.195,59	R\$ 2.020,76	R\$ 43,91	175,65			R\$ 174,83	R\$ 598,42	R\$ 598,42	R\$ 240,00	R\$ 182,96	R\$ 60,99	R\$ 3.487,52	R\$ 10.462,55
21	Estagiário M. Completo	Auxiliar Adm. Financeiro	40	CLT	R\$ 3.354,90	R\$ 3.054,98	R\$ 67,10	R\$ 268,40	R\$ 23,92	R\$ 33,55	R\$ 296,00	R\$ 699,11	R\$ 699,11	R\$ 240,00	R\$ 279,57	R\$ 93,20	R\$ 5.235,63	R\$ 15.707,50
22	Estagiário M. Completo	Auxiliar Administrativo	40	CLT	R\$ 2.236,60	R\$ 2.028,08	R\$ 67,10	R\$ 178,88	R\$ 22,36	R\$ 22,36	R\$ 178,52	R\$ 599,41	R\$ 599,41	R\$ 240,00	R\$ 186,33	R\$ 62,11	R\$ 3.745,69	R\$ 11.237,07
23	Estagiário F. Completo	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 2.056,92	R\$ 1.894,57	R\$ 41,13	R\$ 164,55	R\$ 20,57	R\$ 162,35	R\$ 162,35	R\$ 551,25	R\$ 551,25	R\$ 220,00	R\$ 171,41	R\$ 57,13	R\$ 3.522,96	R\$ 10.568,89
24	Estagiário F. Completo	Auxiliar de serviços gerais	40	CLT	R\$ 2.056,92	R\$ 1.894,57	R\$ 41,13	R\$ 164,55	R\$ 20,57	R\$ 162,35	R\$ 162,35	R\$ 551,25	R\$ 551,25	R\$ 220,00	R\$ 171,41	R\$ 57,13	R\$ 3.481,83	R\$ 10.445,50
25	Psicologia	Psicólogo	30	CLT	R\$ 3.827,30	R\$ 3.385,76	R\$ 76,55	R\$ 306,18	R\$ 88,80	R\$ 30,27	R\$ 352,69	R\$ 1.025,72	R\$ 1.025,72	R\$ 240,00	R\$ 316,94	R\$ 106,31	R\$ 5.699,28	R\$ 17.097,83
26	Psicopedagogia	Psicólogo	30	CLT	R\$ 3.827,30	R\$ 3.385,76	R\$ 76,55	R\$ 306,18	R\$ 88,80	R\$ 30,27	R\$ 352,69	R\$ 1.025,72	R\$ 1.025,72	R\$ 240,00	R\$ 316,94	R\$ 106,31	R\$ 5.699,28	R\$ 17.097,83
27	Psicopedagogia	Psicopedagogo	20	CLT	R\$ 3.300,50	R\$ 2.116,23	R\$ 5	R\$ 184,04	R\$ -	R\$ 23,05	R\$ 184,27	R\$ 616,53	R\$ 616,53	R\$ 240,00	R\$ 191,71	R\$ 63,90	R\$ 3.379,73	R\$ 10.139,20
28	Psicopedagogia	Psicopedagogo	35	CLT	R\$ 2.025,88	R\$ 3.580,72	R\$ 5	R\$ 302,07	R\$ -	R\$ 40,26	R\$ 376,52	R\$ 1.078,94	R\$ 1.078,94	R\$ 240,00	R\$ 335,49	R\$ 111,83	R\$ 5.914,47	R\$ 17.743,40
29	Psicopedagogia	Psicopedagogo	20	CLT	R\$ 2.300,50	R\$ 2.116,23	R\$ 5	R\$ 184,04	R\$ -	R\$ 23,05	R\$ 184,27	R\$ 616,53	R\$ 616,53	R\$ 240,00	R\$ 191,71	R\$ 63,90	R\$ 3.379,73	R\$ 10.139,20
30	Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo	25	CLT	R\$ 5.032,35	R\$ 4.198,06	R\$ 100,65	R\$ 402,59	R\$ 300,17	R\$ 50,32	R\$ 514,12	R\$ 1.348,67	R\$ 1.348,67	R\$ 240,00	R\$ 419,36	R\$ 139,79	R\$ 7.493,73	R\$ 22.481,19
31	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocup.	25	CLT	R\$ 5.032,35	R\$ 4.198,06	R\$ 100,65	R\$ 402,59	R\$ 300,17	R\$ 50,32	R\$ 514,12	R\$ 1.348,67	R\$ 1.348,67	R\$ 240,00	R\$ 419,36	R\$ 139,79	R\$ 7.493,73	R\$ 22.481,19
32	Fisioterapia	Fisioterapeuta	20	CLT	R\$ 2.510,48	R\$ 2.307,32	R\$ 100,65	R\$ 200,83	R\$ 203,17	R\$ 25,10	R\$ 203,17	R\$ 672,81	R\$ 672,81	R\$ 240,00	R\$ 209,21	R\$ 69,73	R\$ 3.688,17	R\$ 11.064,51
33	Fisioterapia	Fisioterapeuta	34	CLT	R\$ 4.267,42	R\$ 3.705,60	R\$ 5	R\$ 341,43	154,03	R\$ 42,67	R\$ 407,09	R\$ 1.143,78	R\$ 1.143,78	R\$ 240,00	R\$ 355,65	R\$ 118,55	R\$ 6.269,90	R\$ 18.809,69
34	Fisioterapia	Coordenador de Serviços	40	CLT	R\$ 7.702,79	R\$ 4.658,58	R\$ 115,86	R\$ 463,42	R\$ 513,63	R\$ 57,93	R\$ 620,58	R\$ 1.552,47	R\$ 1.552,47	R\$ 240,00	R\$ 482,73	R\$ 160,91	R\$ 8.866,11	R\$ 26.599,32
					R\$ 98.038,48	R\$ 83.290,93	R\$ 1.114,45	R\$ 7.279,90	R\$ 2.519,58	R\$ 868,11	R\$ 8.237,59	R\$ 24.397,99	R\$ 1.000,00	R\$ 4.860,00	R\$ 7.583,72	R\$ 2.927,63	R\$ 146.457,30	R\$ 24.387,50
											13º PARCELA REFERENTE A ENCARGOS DE 13º E FÉRIAS					R\$ 146.457,30	R\$ 24.387,50	
																Total Geral	R\$ 460.759,41	

indicado equipe de apoio: SINDICADO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES F.L. REL. EST. SÃO PAULO Previsão de índice de reajuste para 2026: 6%

ossui Isenção da cota patronal CEBAS? () Sim (X) Não
 outras Isenções (clar).....
 possui AUTOMÓVEL (viatura da OSC)?: () Sim (X) Não

De acordo com a convenção coletiva 2025 em sua CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PRÊMIO MENSAL DE PERMANÊNCIA, a partir de 01/03/2018, os empregados que não tinham adquirido direito ao Adicional por Tempo de Serviço (bônus) e os empregados contratados a partir desta data base (01/03/2018), depois de completar 02 (dois) anos de contrato de trabalho na mesma empresa receberá, mensalmente, a título de prêmio, a importância de 1% (um por cento) do salário base para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10% (dez por cento).



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos
dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU

Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

6.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS (subvenção)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Neurologista	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
TOTAL	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

6.4. DESPESAS DE CUSTEIO (material de consumo)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	Custo Mensal	Custo Total (anual)
GASTOS ADMINISTRATIVOS		
Seguros	R\$ 266,67	R\$ 3.200,00
Imóvel - Aluguel (Unidade II)	R\$ 7.150,00	R\$ 85.800,00
Vale Transporte (Usuários)	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
UTILIDADES PÚBLICAS	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Alarme/Monitoramento - Alargemeos	R\$ 267,50	R\$ 3.210,00
Internet/Telefonia	R\$ 383,33	R\$ 4.600,00
Água/Esgoto (Dae)	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Energia - CPFL	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
IPTU	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00
MANUTENÇÃO	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Predial e Imobiliário	R\$ 583,33	R\$ 7.000,00
MATERIAIS	Custo Mensal	Custo Total (anual)
Material de higienização e limpeza/ uniformes/ Copa e Cozinha	R\$ 170,96	R\$ 2.051,59



AFAPAB
Associação dos Familiares, amigos
e parentes autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784

TOTAL	R\$ 11.146,79	R\$ 133.761,59
--------------	----------------------	-----------------------

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (valor do repasse municipal)

7.1 SUBVENÇÃO

Concedente											
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 158.910,00	R\$ 158.910,00	R\$ 158.910,00	R\$ 158.910,00	R\$ 158.910,00	R\$ 158.910,00	R\$ 158.910,00	R\$ 158.910,00	R\$ 158.910,00	R\$ 158.910,00	R\$ 158.910,00	R\$ 158.910,00

8. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – exercício a partir de 01/01/2026

ATIVIDADE	QUADRIMESTR E	MAIO	SETEMBRO	JANEIRO	ENCERRAMENTO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Janeiro a abril	10/05/2026			
	Maio a agosto		10/09/2026		
	Setembro a dezembro			10/01/2027	
	Encerramento				30/04/2027

9. CONTRAPARTIDA (quando houver): R\$ 15.000,00

Bauru, 31 de outubro de 2025.



AFAPAB
Associação dos Familiares e Amigos dos Pais de Autistas de Bauru

ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PAIS DE AUTISTAS DE BAURU
Fundada em 12/08/2008 - CNPJ 11.230.563/0001-92 Registro no Município: 52.1522
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 6.137 de 27/10/2011 - Registro nº 59.784



Camilla Osés Pertilli Cazaca
Coordenador Pedagógico



Sílvia Helena Ferreira
Tesoureiro




Sérgio Henrique de Souza Sacomandi
Presidente



Nathália Rodrigues Graciano Shimamura
Conselheiro Fiscal



Alexandre Cosmo Nascimento de Lima
Conselheiro Fiscal



Ana Paula Alves
Conselheiro Fiscal